

RETIFICAÇÃO/INCLUSÃO AO EDITAL 06-2024 SEAD-UAB
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS PARA TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO | TCC DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E
CONTEMPORANEIDADE - EaD/UFBA

Onde se lê:

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SEAD/UFBA.

Leia-se:

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade da Administração em cada eixo temático indicado no Anexo I, dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SEAD/UFBA.

Onde se lê:

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Orientador/a para o componente curricular – Trabalho de Conclusão de Curso | TCC: [...]

n) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso;

o) ter disponibilidade para viajar ao Polo para participar de atividades avaliativas presenciais, orientação e/ou banca de conclusão, conforme determinação da Coordenação do Curso e

Leia-se:

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Orientador/a para o componente curricular – Trabalho de Conclusão de Curso | TCC: [...]

n) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso, sendo custeados pela SEAD/UFBA apenas os deslocamentos pela via terrestre;

o) ter disponibilidade para viajar ao Polo para participar de atividades avaliativas presenciais, orientação e/ou banca de conclusão, conforme determinação da Coordenação do Curso, sendo custeados pela SEAD/UFBA apenas os deslocamentos realizados pela via terrestre, e

Onde se lê:

4.3.1. Os/as candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente de RFC.

Leia-se:

4.3.1. Os/as candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente de RFC, em 03 (três) listas correspondentes a cada eixo temático indicado no Anexo I.

Onde se lê:

4.3.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

Leia-se:

4.3.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as dentro de uma mesma lista (Eixo Temático), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

Na “Cláusula 6. DISPOSIÇÕES FINAIS”, acrescentar os itens:

6.7 A SEAD/UFBA responsabiliza-se apenas pelo custeio do deslocamento terrestre do/a Professor/a Orientador/a de TCC, com o fornecimento de passagens terrestres e diárias.

6.8 A convocação dos candidatos(as) aprovados(as) constante das 3(três) listas correspondentes aos Eixos Temáticos será realizada de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a ordem de classificação em cada lista.